

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS

Estudo Técnico Preliminar 46/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 13033194964202611

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de realizar inspeção e diagnóstico técnico especializado em duas empilhadeiras pertencentes à Receita Federal do Brasil, localizadas em unidades do município de Santa Cruz do Sul /RS, com a finalidade de identificar, de forma precisa, as falhas e problemas existentes nos equipamentos e definir os serviços de manutenção e/ou reparos necessários.

As empilhadeiras objeto da contratação são:

- Empilhadeira elétrica Palettrans, modelo PA2070, localizada no Depósito de Mercadorias Apreendidas em Santa Cruz do Sul/RS;
- Empilhadeira bicomustível, modelo CMH 25 - CPOD25NRW7, localizada no Depósito Regional de Veículos e Mercadorias Apreendidas, em Santa Cruz do Sul/RS.

Anteriormente foi realizada tentativa de contratação de manutenção corretiva para os equipamentos. Contudo, o procedimento restou fracassado, tendo sido identificadas divergências entre as avaliações e orçamentos obtidos durante a fase de planejamento. As informações apresentadas pelos fornecedores não foram suficientes para estabelecer, com segurança, quais componentes apresentavam defeito e quais serviços seriam efetivamente necessários para o adequado restabelecimento das condições de funcionamento das empilhadeiras.

Dessa forma, a realização de uma nova contratação de manutenção corretiva, sem um diagnóstico técnico prévio e conclusivo, poderá resultar em dimensionamento inadequado do objeto, com a previsão de serviços ou peças desnecessários ou, de forma inversa, com a não inclusão de intervenções necessárias ao correto reparo dos equipamentos.

A contratação pretendida tem, portanto, como finalidade a realização de inspeção técnica detalhada, testes e procedimentos de diagnóstico, inclusive com desmontagem ou abertura dos componentes quando tecnicamente necessária, de modo a identificar os problemas existentes, suas possíveis causas e os componentes e serviços que deverão ser considerados em futura contratação de manutenção corretiva.

Ao final, deverá ser elaborado laudo técnico individualizado para cada empilhadeira, contendo, no mínimo, os problemas identificados, os componentes afetados, as causas ou possíveis causas das falhas, os serviços de reparo recomendados e, quando aplicável, a indicação das peças, componentes e demais materiais necessários.

A contratação mostra-se necessária porque a Administração não dispõe de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada suficientes para realizar internamente esse diagnóstico técnico aprofundado, sendo necessária a contratação de empresa especializada para subsidiar a definição precisa do futuro serviço de manutenção corretiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPOL/SRRF10	Higino Arthur Perea Schmidt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá ser empresa especializada na inspeção, avaliação, diagnóstico e manutenção de empilhadeiras, dispondo de profissionais com conhecimento técnico compatível com os equipamentos objeto da contratação;
- b) A contratada deverá realizar inspeção técnica detalhada nas duas empilhadeiras, abrangendo os sistemas, componentes e elementos necessários à identificação das falhas e das condições de funcionamento dos equipamentos;
- c) Deverão ser realizados testes e procedimentos de diagnóstico compatíveis com as características e os modelos das empilhadeiras, de modo a possibilitar a identificação dos problemas existentes e suas possíveis causas;
- d) Quando tecnicamente necessário, a contratada deverá realizar a abertura ou desmontagem de componentes para possibilitar a adequada identificação das falhas, desde que tais procedimentos estejam relacionados à finalidade da contratação;
- e) A contratada deverá avaliar a necessidade de substituição, reparo ou recuperação de componentes, indicando, sempre que possível, os componentes envolvidos e os serviços necessários.
- f) Deverá ser elaborado laudo técnico individualizado para cada empilhadeira, contendo, no mínimo:
 - identificação do equipamento;
 - procedimentos e testes realizados;
 - problemas e falhas identificadas;
 - componentes ou sistemas afetados;
 - causas ou possíveis causas das falhas;
 - serviços de reparo recomendados;
 - peças, componentes e materiais eventualmente necessários;
 - demais informações técnicas relevantes para subsidiar a futura contratação de manutenção corretiva.
- g) Caso a inspeção exija a remoção da empilhadeira para oficina ou outro local apropriado, a contratada deverá informar previamente essa necessidade e considerar em sua proposta todos os custos relacionados à remoção, carregamento, transporte, descarregamento e retorno do equipamento à unidade de origem, conforme definido no Termo de Referência;
- h) Os serviços deverão ser realizados observando-se as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à operação, inspeção e manutenção de máquinas e equipamentos;
- i) A contratação terá caráter não continuado, sendo realizada por escopo determinado, compreendendo a inspeção técnica, o diagnóstico e a elaboração dos respectivos laudos;

j) A contratação deverá produzir informações suficientes e tecnicamente fundamentadas para subsidiar a futura contratação de manutenção corretiva, não abrangendo, neste momento, a execução dos reparos ou o fornecimento de peças;

l) A avaliação deverá ser suficientemente detalhada para permitir a adequada definição e dimensionamento dos serviços de manutenção corretiva a serem eventualmente contratados posteriormente, evitando-se a inclusão de serviços ou peças sem necessidade técnica ou a omissão de intervenções necessárias.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a realização de inspeção, diagnóstico e emissão de laudo técnico das empilhadeiras, considerando as características dos equipamentos e a necessidade de obter informações técnicas confiáveis para subsidiar futura contratação de manutenção corretiva.

Foram consideradas, inicialmente, as seguintes alternativas:

a) Realização da inspeção e diagnóstico pela própria Administração: não se mostra adequada, tendo em vista que a Administração não dispõe, sem seu quadro, de profissionais com conhecimento técnico especializado e dos equipamentos necessários para realizar a avaliação detalhada dos sistemas das empilhadeiras, identificar eventuais falhas e determinar, com segurança, os serviços e peças necessários à recuperação dos equipamentos;

b) Contratação direta de empresa para execução de manutenção corretiva, com diagnóstico realizado previamente pela própria contratada: essa alternativa foi considerada, porém apresenta riscos quanto à adequada definição do objeto e à estimativa dos serviços necessários. Na contratação anteriormente realizada para manutenção corretiva, foram obtidos orçamentos com diagnóstico e indicação de peças distintas, tendo sido constatada a necessidade de informações técnicas mais precisas acerca das condições dos equipamentos. Dessa forma, a contratação de manutenção sem um diagnóstico técnico prévio poderia resultar em subdimensionamento ou superdimensionamento dos serviços e peças a serem posteriormente contratadas.

c) Contratação de empresa especializada para realização de inspeção, diagnóstico e emissão de laudo técnico previamente à contratação de manutenção corretiva: mostra-se tecnicamente adequada, pois permite que profissional ou empresa especializada realize avaliação detalhada das empilhadeiras, identificando as falhas existentes, suas possíveis causas, as condições dos componentes- e os serviços e peças eventualmente necessários para a recuperação dos equipamentos. O laudo servirá como subsídio para a definição precisa do objeto e para a elaboração da futura contratação de manutenção corretiva.

Considerando as características específicas das empilhadeiras a serem avaliadas, bem como a necessidade de diagnóstico técnico individualizado, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de realizar serviços de inspeção, diagnóstico e emissão de laudos técnicos em equipamentos dessa natureza.

A contratação será estruturada em dois itens independentes, correspondentes a cada empilhadeira, permitindo que empresas com especialização ou capacidade técnica compatível com determinado equipamento possam participar da contratação, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de inspeção, diagnóstico e emissão de laudo técnico constitui solução adequada para a necessidade da Administração, permitindo conhecer previamente as condições dos equipamentos e obter elementos técnicos confiáveis para subsidiar a futura contratação dos serviços de manutenção corretiva.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico e avaliação técnica de duas empilhadeiras pertencentes à Receita Federal do Brasil, localizadas nos depósitos situados em Santa Cruz do Sul/RS, com a finalidade de identificar, de forma precisa, as falhas, defeitos e necessidades de manutenção existentes nos equipamentos.

A contratação compreenderá a inspeção técnica detalhada das empilhadeiras, incluindo a realização de testes operacionais e, quando tecnicamente necessária, a abertura ou desmontagem de componentes para permitir a adequada identificação dos problemas. Deverão ser avaliados os componentes, sistemas e conjuntos relacionados às falhas constatadas, bem como a necessidade de reparo, substituição ou recuperação de peças e componentes.

Ao final dos serviços, deverá ser elaborado laudo técnico individualizado para cada empilhadeira, contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, os defeitos e falhas constatados, os componentes envolvidos, as possíveis causas dos problemas, os serviços de manutenção necessários e, quando possível, a indicação das peças e componentes que deverão ser substituídos ou reparados.

A solução proposta não contempla a execução da manutenção corretiva ou o fornecimento das peças e componentes eventualmente necessários, restringindo-se ao diagnóstico e a emissão dos respectivos laudos técnicos. Os resultados obtidos serão utilizados como subsídio para o adequado dimensionamento e especificação de futura contratação de manutenção corretiva das empilhadeiras.

Dessa forma, a solução permite que a Administração disponha de informações técnicas confiáveis e suficientemente detalhadas para definir posteriormente os serviços e materiais necessários, reduzindo o risco de elaboração de um escopo inadequado, de estimativas de custos incompatíveis com as reais necessidades dos equipamentos e de eventual insucesso em nova contratação de manutenção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de realização de inspeção, diagnóstico técnico e elaboração de laudo individualizado para cada uma das empilhadeiras que apresentam problemas e necessitam de avaliação especializada.

Atualmente, foram identificadas duas empilhadeiras que demandam avaliação técnica, ambas localizadas em unidades da Receita Federal do Brasil em Santa Cruz do Sul/RS:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Inspeção, diagnóstico técnico e elaboração de laudo de empilhadeira elétrica Palettrans, modelo PA2070	1
2	Inspeção, diagnóstico técnico e elaboração de laudo de empilhadeira bicomustível, modelo CMH 25-CPOD25NRW7	1
TOTAL		2

A quantidade estimada corresponde, portanto, a 2 (dois) serviços de inspeção, diagnóstico técnico e elaboração de laudo, sendo 1 (um) serviço para cada empilhadeira.

A definição da quantidade foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades, não sendo prevista, neste momento, a contratação de serviços de manutenção corretiva ou o fornecimento de peças, os quais poderão ser objeto de contratação posterior, após a conclusão dos diagnósticos técnicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.645,00

O valor foi apurado mediante pesquisa de preços com os fornecedores.

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), obtido a partir de cotações com empresas que prestam os serviços supracitados, conforme preços unitários apostos na tabela a seguir:

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor unitário
1	Realização de inspeção e diagnóstico técnico com emissão de laudo técnico contendo as conclusões da avaliação e recomendação para futura manutenção corretiva da empilhadeira Elétrica, MOD. PA2070, marca PALETRANS, localizada no Depósito de Mercadorias Apreendidas de Santa Cruz do Sul, da Delegacia da Receita Federal de Novo Hamburgo, localizada na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1130, Santa Cruz do Sul /RS.	19402	1	R\$ 1.890,00
2	Realização de inspeção e diagnóstico técnico com emissão de laudo técnico contendo as conclusões da avaliação e recomendação para futura manutenção corretiva da empilhadeira bicomustível CMH 25 MOD. CPOD 25NRW7, localizada no Depósito Regional de Veículos e Mercadorias Apreendidas, da Delegacia da Receita Federal de Novo Hamburgo, localizada na Rua Riachuelo, nº 111, Santa Cruz do Sul /RS.	19402	1	R\$ 1.755,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.645,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características da solução pretendida, entende-se adequado o parcelamento da contratação em 2 (dois) itens, correspondendo cada item à inspeção, diagnóstico técnico e elaboração de laudo de uma das empilhadeiras objeto da contratação.

O parcelamento mostra-se adequado em razão de os serviços possuírem natureza individualizada, uma vez que cada empilhadeira constitui um equipamento distinto, com características, modelo e sistemas próprios, sendo possível a realização do diagnóstico e a emissão do respectivo laudo de forma independente.

Além disso, verifica-se que o mercado de empresas especializadas em empilhadeiras pode apresentar segmentação por tipo de equipamento, havendo empresas que atuam predominantemente ou exclusivamente com determinados tipos de empilhadeiras, tais como equipamentos elétricos ou bicomcombustíveis. Dessa forma, a contratação dos dois serviços em um único item poderia restringir a participação de empresas que possuam capacidade técnica para realizar o diagnóstico de apenas uma das empilhadeiras.

O parcelamento, portanto, amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas, permitindo que cada fornecedor apresente proposta para o item compatível com sua capacidade técnica, sem exigir que a empresa esteja apta a atender simultaneamente aos dois equipamentos.

A medida também contribui para o estímulo à competitividade e à obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços, uma vez que cada item poderá ser adjudicado de forma independente.

Ressalta-se que o parcelamento não prejudica a execução da solução, pois os serviços de inspeção, diagnóstico e elaboração dos laudos são independentes entre si, não havendo necessidade de que sejam executados pela mesma empresa.

Assim, não se vislumbra vantagem na contratação conjunta dos dois serviços em um único item, sendo o parcelamento em dois itens a alternativa que melhor possibilita a participação de empresas especializadas e a ampliação da competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à execução do objeto desta contratação.

A presente contratação possui finalidade específica de realizar a inspeção, o diagnóstico técnico e a elaboração de laudos das duas empilhadeiras, sendo autônoma em relação a outros serviços ou contratações.

Os laudos técnicos a serem elaborados poderão, posteriormente, subsidiar a definição e o dimensionamento de eventual contratação de manutenção corretiva das empilhadeiras, caso sejam identificados problemas que demandem reparos. Essa eventual contratação será objeto de processo próprio, a ser definido a partir das informações e recomendações constantes dos laudos.

Assim, a eventual manutenção corretiva não constitui objeto da presente contratação nem condição necessária para sua execução, tratando-se de possível contratação posterior decorrente dos resultados do diagnóstico técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000011/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/04/2025

III) Id do item no PCA: 389

IV) Classe/Grupo: 871

V) Identificador da Futura Contratação: 170177/000129/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende proporcionar à Administração um diagnóstico técnico preciso e fundamentado acerca das condições de funcionamento das empilhadeiras localizadas nos dois depósitos da Receita Federal em Santa Cruz do Sul, identificando as falhas existentes, suas possíveis causas e os serviços, peças e demais intervenções necessárias para o adequado restabelecimento de seu funcionamento.

Como benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- a) obter informações técnicas confiáveis e atualizadas sobre o estado de conservação e funcionamento das empilhadeiras;
- b) identificar de forma adequada, as causas dos problemas apresentados e definir os serviços e componentes necessários à manutenção corretiva;
- c) reduzir as incertezas quanto ao objeto da futura contratação de manutenção, evitando a elaboração de orçamento ou termo de referência baseado em diagnósticos incompletos ou divergentes;
- d) proporcionar maior precisão na estimativa dos custos da futura contratação, contribuindo para a obtenção de preços de referência mais compatíveis com os serviços efetivamente necessários;
- e) ampliar a competitividade e a isonomia da futura contratação, mediante a definição clara e objetiva dos serviços, peças e demais procedimentos necessários;
- f) reduzir o risco de contratação de serviços desnecessários ou insuficientes, bem como de eventuais aditivos decorrentes de falhas ou omissões no diagnóstico inicial;
- g) possibilitar o adequado planejamento da futura manutenção corretiva, inclusive quanto à necessidade de substituição de peças, utilização de mão de obra especializada e eventual remoção das empilhadeiras para local apropriado para execução dos serviços;
- h) contribuir para o restabelecimento das condições adequadas de utilização dos equipamentos, proporcionando maior disponibilidade das empilhadeiras para as atividades de movimentação e armazenagem de materiais nos depósitos;
- i) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de serviços de manutenção fundamentados em diagnóstico técnico prévio e devidamente especificado.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada execução do objeto, especialmente:

- a) disponibilizar as empilhadeiras para vistoria e avaliação pela empresa contratada, garantindo acesso aos equipamentos e às informações disponíveis sobre seu histórico de utilização e manutenção;
- b) providenciar, junto às unidades responsáveis pelos equipamentos, as condições necessárias para a realização das inspeções e dos testes técnicos, observadas as condições de segurança aplicáveis;
- c) designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução dos serviços, especialmente quanto à realização das inspeções e à entrega do laudo técnico;
- d) disponibilizar à contratada, quando existentes, informações e documentos relacionados às empilhadeiras, tais como manuais, registros de manutenção, ordens de serviço, orçamentos anteriormente obtidos e demais elementos que possam contribuir para a adequada avaliação técnica;

e) após a conclusão do diagnóstico, analisar as informações constantes do laudo técnico e, se necessário, promover a atualização dos documentos de planejamento para a futura contratação dos serviços de manutenção corretiva, especialmente quanto à definição do objeto, serviços, peças, quantitativos e estimativa de custos;

f) adotar as providências administrativas e orçamentárias necessárias para a futura contratação da manutenção corretiva, caso confirmada a necessidade de sua realização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do objeto, consistente na realização de inspeção e diagnóstico técnico das empilhadeiras, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que não se prevê, como regra, a realização de serviços de manutenção, substituição de peças ou descarte de materiais durante a execução da contratação.

Eventuais resíduos decorrentes exclusivamente da realização de inspeção deverão ser minimizados e, caso ocorram, deverão ser adequadamente destinados pela contratada, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Deverá ser priorizada a adoção de práticas que promovam o uso racional de materiais e recursos, evitando-se intervenções ou substituições de componentes que não sejam tecnicamente necessárias.

Ressalta-se que eventual manutenção corretiva das empilhadeiras será objeto de contratação própria, caso confirmada a sua necessidade a partir de diagnóstico técnico. Nessa oportunidade, deverão ser observados os requisitos ambientais pertinentes, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada de óleos, lubrificantes, baterias, pneus, peças e demais resíduos eventualmente gerados.

Dessa forma, não se identificam, para a presente contratação, impactos ambientais relevantes que demandem medidas específicas além da observância da legislação ambiental e das boas práticas de gestão de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que a realização de diagnóstico técnico especializado das empilhadeiras é necessária para identificar, de forma precisa e fundamentada, as falhas existentes e os serviços e componentes efetivamente necessários à sua recuperação. A solução mostra-se adequada e proporcional à necessidade da Administração, permitindo a obtenção de informações técnicas confiáveis para subsidiar o planejamento de eventual contratação posterior de manutenção corretiva, reduzir incertezas quanto ao objeto e contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEIFER ANDRE ROSSI GASTALDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 08:29:45.

